

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 088/2021**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O SEGUNDO
SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2021-2 , relativos às ofertas de vagas para o 2º semestre letivo de 2021, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

Candidato	CURSO
ANGELICA DA ROSA	ADMINISTRAÇÃO
GILBERTO RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO PASSARIN	ADMINISTRAÇÃO
ALINE DE QUADRA	AGRONOMIA
NATALY SMENTKOSKI DE SOUZA	BIOMEDICINA
STEFANI DE LIMA SCHNEIDER	BIOMEDICINA
EVELYN AGDA RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GABRIEL DE OLIVEIRA PINTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NAYANA NOGUEIRA PIMENTEL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	DIREITO
ANDRIELY APARECIDA COSTA GOETTEN	DIREITO
ANDRÉ VINICIUS WERLE MACHADO	ENFERMAGEM
EDUARDA CRISTINE POLAK	ENFERMAGEM

ELISAMA MIRIAM RIBEIRO	ENFERMAGEM
GABRIELA DEMARCHI	ENFERMAGEM
LAURA CRISTINA LAZZARI	ENFERMAGEM
OLISANDRA DE OLIVEIRA ROSA	ENFERMAGEM
REGIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM
SUELEN FERNANDES CASTILHO	ENFERMAGEM
THOMAZ MARINS RIBEIRO	FARMÁCIA
MARIA FERNANDA DO PRADO CARNEIRO	FISIOTERAPIA
ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA	NUTRIÇÃO
BRUNA ESPINDOLA HONORATO	NUTRIÇÃO
FABIULA APARECIDA KURTZ	PSICOLOGIA
IZABELA MORAES MOREIRA	PSICOLOGIA
JESSICA CAMILE DALLAGNOL	PSICOLOGIA
LARA MEDEIROS BITENCOURT	PSICOLOGIA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

Candidato	CURSO
DENER FERNANDO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
ISADORA ZENERE MARCON	ADMINISTRAÇÃO
JAQUELINE VARELA DA SILVA	DIREITO

1. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);

- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do **SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2021.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 12 de julho de 2021.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor